



273/73



ARQUIVADA
CAIXA 4518

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIAO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dist.....

JCJ n.º.....

OBJETO - Aviso, 13º sal., FGTS.

AUDI

5/11/73, a

CAIXA Nº
448
SECTOR DE ARQUIVO

ARC

RECTE - Wilson Pereira Lopes

admiss

A recda.

Cr\$ 150,00

REDO - POLIPLAN Ltda.

Cr\$ 453,60

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de fevereiro
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue.....

Chefe da Secretaria

514173.1325

EXMO.SR.DR.JUIZ PREISDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
NIA-GO.

P. J. — JCJ DE GOIANIA

Protocolo

Entrada 29/ 01 / 73

Fôlha 60 N.º 273

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, WILSON PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, contábil, residente e domiciliado nesta Capital à rua Rua Lindrina nº 484 - Jardim Novo Mundo, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: POLIPLA N - Assessoria e Ppanajamento Ltda.- sediada à Rua 16 nº 30 e assim o faz p

entre
os fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 1º/ setembro/1971 e demitido injustamente em 2/janeiro/1973.-
e o seu salário era de Cr\$ 206,40, mensais.-

Que, :x:x:x:x:x: é optante ao FGTS desde a sua admissã

Que ao ser demitido não recebeu as parcelas de aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afina, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias	Cr\$ 206,40
13º salário de 1.973- 1/12 avos do aviso pr.	17,20
FGTS - período trabalhado	230,00
TOTAL.	Cr\$ 453,60

Protesta por todos os meios de provas em direitos perditas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.
dá a presente o valor de Cr\$ 453,60

N. Termos,
P. Deferimento.
Goiânia, 29/janeiro/1973.-

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. nº 002873261

hili

101 DE GOIÂNIA
Protocolo
Estado de Goiás
MIA-60

Dr. WILSON FERREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, conde
residência e domicílio neste Capital à rua das
vive de seu advogado, aduix
de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito
à Av. Teófilo de Faria nº 758, centro, vem aqui respectivamente frente a V.
Exa. oferecer ogo Reclamação contra a firma: TOMITA S.A. - Associação
sedada à rua 16 nº 3
e assim o faz.

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 12/01/73
e o seu salário era de Cr\$ 205,40, mensais.
Que, xxxxxxxx é optante no PPS-Góia e com salário
previsto, 132 salários, férias, 1973.

DO EXPOSTO REQUER respectivamente a notificação
na Reclamada para comparecer ex am arbitral e ser previamente
nada, conteste a obrigação de pagar e sob pena de multa e de
condenação no pagamento das seguintes parcelas:

132 salários - 30 dias	Cr\$ 205,40
132 salários de 1.973 - 1/12 avos de aviso pr.	17,30
1973 - período trabalhado	239,00
TOTAL	462,70

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 5 / 4 / 19 73 às 13,25 horas, para
realização da audiência, ficando citada o
reclamante.

Goiânia, 29 de janeiro de 1973.
Chefe da Secretaria

3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261
Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WILSON PEREIRA LOPES**, Brasileiro, solteiro, continuo, residente à Mondrina nº 484- Jardim Novo Mundo Nomeia e constitue bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Síl- vio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório à Avenida Tocan- tins nº 768, centro, para com os poderes da clausula "ad-ju- ditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória cont- a firma: POLIPLAN - Ltda.-

Sediada à Rua 16 nº 30 - centro podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, sigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem- necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recor- rerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo - darei por bem firme e valioso.

Goiânia, (GO), 29/janeiro/1973.-

Wilson Pereira Lopes

Tabionato "Artiaga" 4º OFICIO
RUA 7, Nº. 43 - TELEFONE 6-1372
Reconheço a *[assinatura]* Firma
Em test. *[assinatura]* da verdade
Goiânia 29/01/1973
[assinatura]

POLIPLAN Ltda.
Rua 16, nº 30-centro
Nesta

Wilson Pereira Lopes

13,25 Praça Cívica, nº 9
treze e vinte e cinco

5

cinco

abril-73

Goiânia, 5

fevereiro

73

Certifico que em 06 de fevereiro de 1973
foi expedida a notificação de ^{de Relações} ~~de~~ de R\$.
pelo registrado postal nº 8987
Goiânia, 06 de fevereiro de 1973


C. B. B. B.

172/73

5 fevereiro 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que, às 13,25 hs., do dia 5 de abril do corrente será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.
Superintendente do INPS, em Goiás.
Esta

Certifico que em 06 de Fevereiro de 1973
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 8988
Goiânia, 06 de Fevereiro de 1973

Chefe da Secretaria

6
Garcia

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º J C J - 273 / 73

Aos 5 dias do mês de abril do ano de 1973, às 13,25 horas em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior MM. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento reclamação ajuizada por Wilson Pereira Lopes POLIPLAN Ltda. , relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 453,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado de seu advogado Dr. Victor Gonçalves e a recda. representada pelo Sr. Selen Batista Amaral.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: A recda. pagou neste ato ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$150,00. O recte. deu quitação à recda. uma vez que receberá diretamente da mesma a autorização para movimentação de FGTS. no Código O. Custas no valor de Cr\$ 15,00, pelo recte., dispensadas. Nada mais.

[Handwritten signatures]
HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da J.C.J. de Goiânia
ORLANDO BRAVO DA ROCHA TORRES - Vogal
Rep. dos Empregadores
SEBASTIÃO GOMES DO AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

[Handwritten signatures]
Wilson Pereira Lopes
Victor Gonçalves
Selen Batista Amaral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 5 dias do mês de abril do ano de mil novecent
e 73, nesta cidade de Goiânia, na secre
desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de S
taria, compareceram o reclamante Wilson Pereira Lopes
(Representação quando houver)
e o Reclamado Rioplan Ltda. (Representação quando houver) e p
último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado
decisão prof
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de
(cento e cinquenta cruzeiros).
relativa ao Proc. nº J0J-273/73

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada impor
que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao Reclamado, plena
geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao
objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim
Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Edigale Bueno da Sousa
SECRETÁRIO

Wilson Pereira Lopes
RECLAMANTE

Adson Soares
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 8 de maio de 1973.

Walter Lacerda Lopes
Secretário

Secretário

Walter Lacerda Lopes
Walter Lacerda Lopes

Walter Lacerda Lopes
SECRETÁRIO

Walter Lacerda Lopes
RECLAMANTE

Walter Lacerda Lopes
RECLAMADO